Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169 Assinado de forma digital por GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169 Dados: 2026.11.11 21:17:33 -03'00'

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS ***EDIÇÃO Nº 1603***

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Secretaria Municipal de Gabinete 4
Fundação Unirg 4
Gurupi Prev 5
Vida + Gurupi 6
Secretaria Municipal de Administração 8
Secretaria Municipal de Assistência Social 10
Central de Aquisições e Contratações Públicas 10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 11
Secretaria Municipal de Educação 11
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento 13
Secretaria Municipal de Saúde 15
Câmara Municipal de Gurupi 16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.122/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre prorrogação de Cessão de Servidor Público Municipal ao Estado do Tocantins e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO No 1.744/CCI, de 06 de novembro de 2.026, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da cessão da servidora ***Karoliny Souto Dantas;***

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal ***KAROLINY SOUTO DANTAS,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de Comprador, ***Matricula nº 495813,*** integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, ***pelo período de 01 de janeiro de 2.027 a 31 de dezembro de 2.027.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2027.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora pública Municipal ao Município de Arraias, Estado do Tocantins, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o oficio nº 281/2026, de 05 de novembro de 2026, expedido pelo prefeito de Arraias solicitando a manutenção da cessão da servidora ***Márcia Dias da Silva Aires***,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública Municipal ***MÁRCIA DIAS DA SILVA AIRES***, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, Matrícula nº 495080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Arraias, Estado do Tocantins, pelo período de ***1º de janeiro de 2.027 a 31 de dezembro de 2.027***, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.027.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.124/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº ***2026012752 - 2026052511001***;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº 457/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho do Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal ***MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA.***, Matrícula nº. 248786**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de ***06 (seis) meses a partir do dia 03 de novembro de 2.026, ao dia 03 de maio de 2.027.***

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.125, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui e regulamenta as premiações do Torneio de Roedores de Pequi, integrante do Festival do Pequi de Gurupi, estabelece o procedimento administrativo simplificado para sua realização e execução da despesa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 6º, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, da Lei Municipal nº 2.692, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, DA ORGANIZAÇÃO E DAS PREMIAÇÕES

Art. 1º Ficam instituídas e regulamentadas as premiações pecuniárias do Torneio de Roedores de Pequi, integrante da programação do Festival do Pequi de Gurupi, com a finalidade de valorizar as tradições culturais e gastronômicas regionais, incentivar a participação popular e fortalecer a identidade cultural do Município.

Parágrafo único. O torneio constitui competição recreativa de caráter tradicional e cultural, submetida ao procedimento de premiação previsto neste Decreto, não se confundindo com contratação de serviços ou com a modalidade licitatória prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, organizar o torneio, elaborar e publicar seu edital, conduzir o procedimento administrativo e instruir a concessão das premiações, observadas as competências da unidade gestora responsável e do respectivo ordenador de despesas.

§ 1º A organização, a fiscalização e a apuração dos resultados serão realizadas por comissão formalmente designada pela autoridade competente, com atribuições definidas no ato de designação e no edital.

§ 2º Os integrantes da comissão deverão atuar com imparcialidade, registrar suas decisões e declarar impedimentos ou conflitos de interesses.

Art. 3º Serão premiados os três primeiros colocados de cada uma das categorias, feminina e masculina, nos seguintes valores:

I - primeiro lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II - segundo lugar: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III - terceiro lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º O valor total das premiações será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por edição, correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por categoria.

§ 2º Os valores são brutos e sujeitos às retenções tributárias legalmente incidentes.

§ 3º A realização de cada edição dependerá de aprovação administrativa e de reserva orçamentária prévias, na forma deste Decreto, não decorrendo de sua publicação obrigação automática de realização anual do torneio.

§ 4º As premiações correspondentes a colocações não preenchidas não serão redistribuídas entre os demais participantes.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO E DO EDITAL

Art. 4º A participação será individual e gratuita, restrita a pessoas com idade igual ou superior a dezoito anos que atendam aos requisitos previamente estabelecidos no edital.

§ 1º Havendo número de inscrições válidas superior às vagas disponíveis, a seleção dos participantes ocorrerá mediante sorteio público, com registro em ata e formação de cadastro de suplentes, conforme o edital.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

§ 2º O sorteio previsto no § 1º destina-se exclusivamente à seleção dos participantes, sendo a classificação para premiação determinada pelo desempenho na competição.

§ 3º Não poderão participar servidores da Secretaria Municipal de Cultura, integrantes das comissões responsáveis pelo torneio, nem seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau.

Art. 5º O edital deverá estabelecer, no mínimo:

I - objeto, finalidade, data, local e cronograma da competição;

II - categorias, número de vagas, requisitos de participação, procedimentos de inscrição, seleção e convocação de suplentes;

III - regras da prova, duração, critérios objetivos de apuração, classificação, desempate e desclassificação;

IV - responsabilidades da organização e dos participantes, medidas de segurança e forma de registro dos resultados;

V - valores individuais e total das premiações, dotação orçamentária, fonte de recursos, documentação e prazo para pagamento;

VI - canais e prazos para esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos, com indicação das autoridades responsáveis por sua apreciação;

VII - regras de publicidade dos atos e de proteção dos dados pessoais.

§ 1º Os recursos serão decididos de forma motivada, assegurada a manifestação do participante cuja classificação possa ser prejudicada, antes da consolidação do resultado.

§ 2º O edital será disponibilizado integralmente no sítio eletrônico oficial do Município, com publicação de extrato no Diário Oficial e divulgação nos canais institucionais da municipalidade.

§ 3º Alterações relevantes serão publicadas pelos mesmos meios, com adequação dos prazos quando afetarem a participação ou a igualdade de condições, vedada a modificação dos critérios de classificação e premiação após o início da competição.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura deverá assegurar condições de higiene, segurança, orientação prévia e atendimento de urgência compatíveis com a atividade, podendo interromper a prova ou a participação individual diante de risco à integridade dos competidores.

§ 1º A participação dependerá da assinatura de termo de ciência das regras e dos riscos, sem renúncia a direitos ou exclusão das responsabilidades legais da organização.

§ 2º Será assegurada a interrupção voluntária da participação, devendo o edital disciplinar seus efeitos sobre a classificação sem estimular a continuidade da prova em situação de risco.

§ 3º Os critérios de desempate não poderão exigir prolongamento do consumo de alimentos.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 7º O procedimento tramitará em processo administrativo eletrônico único, no sistema Kit Público, observada a seguinte sequência:

I - autuação pela SECULT, com justificativa da realização do torneio, minuta do edital e seus anexos e demonstrativo das premiações, discriminando os valores individuais e o montante total;

II - encaminhamento ao Grupo Gestor do Gasto Público (GGGP), para análise da despesa, emissão da certidão de autorização e juntada da Declaração de Previsão Orçamentária (DPO), com a identificação da dotação, da fonte de recursos e da reserva orçamentária correspondente, devolvendo-se os autos à SECULT;

III - encaminhamento pela SECULT ao Controle Interno, para análise da instrução e emissão de parecer quanto à continuidade do procedimento;

IV - retorno à SECULT, para atendimento das recomendações eventualmente formuladas, aprovação do edital pela autoridade competente e sua publicação;

V - realização das inscrições, seleção dos participantes e execução do torneio, com registro da apuração e divulgação do resultado preliminar;

VI - conclusão da fase de recursos e consolidação da classificação, com identificação dos vencedores, reunião dos documentos necessários e encaminhamento do processo pela SECULT à Contabilidade;

VII - emissão dos empenhos individualizados pela Contabilidade, em nome dos vencedores e pelos respectivos valores, observadas a autorização da despesa, a reserva orçamentária e a regularidade dos dados cadastrais;

VIII - homologação do resultado e formalização da concessão das premiações pela autoridade competente, seguindo-se a liquidação da despesa, mediante conferência dos documentos comprobatórios;

IX - encaminhamento ao Controle Interno, para análise da regularidade da despesa e emissão de parecer sobre o pagamento;

X - autorização do pagamento pelo ordenador de despesas e execução pela Tesouraria, com juntada dos comprovantes aos autos.

§ 1º A aprovação do GGGP, a reserva orçamentária formalizada pela DPO e a análise prévia do Controle Interno deverão anteceder a publicação do edital.

§ 2º A DPO formaliza a reserva orçamentária e não substitui o empenho, que será individualizado após a identificação dos vencedores e antes do ato de concessão pecuniária, da liquidação e do pagamento, observados os arts. 58 a 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º A identificação posterior dos beneficiários não exigirá nova autorização do GGGP quando preservados os valores, a finalidade e as condições anteriormente aprovadas.

§ 4º Alterações da dotação, da fonte de recursos ou das condições financeiras aprovadas dependerão de nova apreciação do GGGP e da correspondente adequação da DPO, respeitado o limite previsto no art. 3º.

Art. 8º Para o processamento individualizado das premiações, a SECULT instruirá os autos com:

I - ata e registros de apuração, acompanhados das decisões sobre os recursos eventualmente apresentados;

II - relação dos vencedores, contendo nome completo, CPF, categoria, classificação e valor da premiação;

III - documento oficial de identificação, informação de endereço e dados bancários de titularidade de cada vencedor;

IV - certificação, pela comissão responsável, do atendimento às regras do edital.

§ 1º A documentação já disponível no processo não precisará ser reapresentada, admitida sua complementação ou correção mediante diligência.

§ 2º Não será exigida nota fiscal de prestação de serviços para recebimento da premiação, nem documentação própria de habilitação de fornecedores sem fundamento legal aplicável à espécie.

Art. 9º O pagamento será realizado mediante crédito em conta de titularidade do vencedor, no prazo estabelecido no edital, após o cumprimento das etapas previstas no art. 7º.

§ 1º São vedados o pagamento antecipado das premiações, a entrega dos recursos a intermediários e o crédito em conta de terceiros, ressalvadas as hipóteses de representação ou sucessão legalmente admitidas.

§ 2º A liquidação deverá verificar a identidade do beneficiário, sua classificação, o valor devido e o atendimento das condições da premiação.

§ 3º Os documentos de empenho, concessão, liquidação, manifestação do Controle Interno, autorização de pagamento, retenções eventualmente incidentes e transferência bancária integrarão o mesmo processo administrativo.

Art. 10. A SECULT divulgará o resultado homologado, com os nomes dos vencedores, suas categorias, classificações e valores das premiações, no sítio eletrônico oficial do Município e mediante publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. A publicidade observará a proteção dos dados pessoais, especialmente dos documentos de identificação, dados bancários e informações de saúde dos participantes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, identificadas na DPO, observadas as normas de execução orçamentária, financeira e de encerramento do exercício.

Parágrafo único. Concluído o procedimento, os saldos de reserva orçamentária não utilizados serão liberados pelo setor competente.

Art. 12. As aquisições de bens e as contratações de serviços necessários à estrutura e à realização do evento não se confundem com as premiações e observarão a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a regulamentação municipal aplicável.

Art. 13. A SECULT poderá expedir orientações complementares para a execução deste Decreto, vedada a alteração, por edital ou ato da comissão, dos valores das premiações, do fluxo de aprovação da despesa ou das demais condições nele estabelecidas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, data da assinatura eletrônica.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3999/2026

A ***Fundação UNIRG*** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo descriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada ***Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e reagentes, com fornecimento de serviços acessórios de montagem, instalação, configuração, calibração, treinamento e manutenção, quando aplicáveis, destinados a atender às necessidades da Fundação UnirG,*** com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1- Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

2- Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

3- O prazo limite para envio da manifestação será de ***08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação***.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2026

Processo Administrativo Eletrônico n° 5925/2026

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato n° 030/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 160/2026, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem por objeto ***a contratação da empresa SILVA AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA, para a prestação de serviço técnico especializado, consistente na realização de 1 (uma) palestra presencial, com duração de 2 (duas) horas-aula, sobre o tema "Inovações Legislativas e Jurisprudenciais no Direito Previdenciário", a ser ministrada pelo Professor Frederico Augusto Di Trindade Amado, no dia 12 de novembro de 2026, às 19h, no Auditório do Bloco D da Universidade de Gurupi – UnirG, em Gurupi/TO, incluídas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do palestrante***, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	*Fornecedor contratado*	*CNPJ*	*Valor Total*
030/2026	SILVA AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA	41.654.001/0001-37	R$ 21.000,00
Valor Total do Contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).			

Validade do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 11 de novembro de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 11 dias de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3622/2026

A ***Fundação UNIRG*** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo descriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA E UTENSILIOS EM GERAL, afim de atender as demandas da Fundação/ Universidade de Gurupi - UnirG,*** com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

2 Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

3 O prazo limite para envio da manifestação será de ***08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação***.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 2026.154, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Retifica a portaria N° 2026.150, considerando a necessidade de correção de erro material e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ª – RETIFICAR a Portaria n° 2026.150, de 09 de novembro de 2026, que concedeu o benefício de pensão por morte a Maximiliano Artur de Lima Almeida, dependente da ex-servidora aposentada ***DEUSDÁLIA DOS SANTOS LIMA***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Na ementa da Portaria:

Onde se lê:

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **Maximiliano Artur de Lima Almeida** de forma vitalícia dependente da ex-servidora falecida, Sra. DEUSDALIA DOS SANTOS LIMA e dá outras providências."*

Leia-se:

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **Maximiliano Artur de Lima Almeida** até durar a incapacidade, dependente da ex-servidora aposentada, Sra. DEUSDALIA DOS SANTOS LIMA e dá outras providências."*

II – No Art. 1ª da Portaria:

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a ***MAXIMILIANO ARTUR DE LIMA ALMEIDA*** inscrito no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o n° 017.***.***-09, filho, dependente da ex-servidora falecida, a Sra. ***DEUSDALIA DOS SANTOS LIMA***, ocupante do cargo de Aposentada, matrícula n° 485391, lotada no Gurupi Prev Inst. Prev. Social, desta municipalidade.

Leia-se:
Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a ***MAXIMILIANO ARTUR DE LIMA ALMEIDA*** inscrito no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o n° 017.***.***-09, filho, dependente da ex-servidora aposentada, a Sra. ***DEUSDALIA DOS SANTOS LIMA***, matrícula n° 485391, lotada no Gurupi Prev Inst. Prev. Social, desta municipalidade.

Art. 2ª – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 11 de novembro do ano de 2026.

MARILDE MARTINS FERREIRA DE SENA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1090/2026

PORTARIA Nº 2026.155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Retifica a portaria N° 2026.148, considerando a necessidade de correção de erro material e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ª – ***RETIFICAR*** a Portaria n° 2026.148, de 09 de novembro de 2026, que concedeu o benefício de pensão por morte a ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR dependente do ex-servidor aposentado ***ÁLVARO ROCHA DE ALENCAR***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Na ementa da Portaria:

Onde se lê:
*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR** de forma vitalícia, dependente do ex-servidor falecido, Sr. ÁLVARO ROCHA DE ALENCAR e dá outras providências."*

Leia-se:
*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR** de forma vitalícia, dependente do ex-servidor aposentado, Sr. ÁLVARO ROCHA DE ALENCAR e dá outras providências."*

II – No Art. 1ª da Portaria:

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a ***ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR*** inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o n° 515.***.***-00, viúva, dependente do ex-servidor falecido, o Sr***. ÁLVARO ROCHA DE ALENCAR***, ocupante do cargo de Aposentado, matrícula n° 488358, lotado no Gurupi Prev Inst. Prev. Social, desta municipalidade.

Leia-se:
Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a ***ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR*** inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o n° 515.***.***-00, viúva, dependente do ex-servidor aposentado, o Sr. ***ÁLVARO ROCHA DE ALENCAR***, matrícula n° 488358, lotado no Gurupi Prev Inst. Prev. Social, desta municipalidade.

Art. 2ª – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 11 de novembro do ano de 2026.

MARILDE MARTINS FERREIRA DE SENA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1090/2026

Vida + Gurupi

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.004332
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área de saúde, para fins de atendimento aos usuários do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+ GURUPI.

O ***PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA+ GURUPI***, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nos arts. 5º, 71, inciso II e §§ 2º, 3º e 4º, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de sua competência de autotutela, poderá revogar procedimentos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, mediante motivação fundada em fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida;

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetendo-se aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Municipal nº 719/2026, que, conforme informado, regulamentou o procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+ GURUPI;

CONSIDERANDO que a edição da referida regulamentação ensejou a reavaliação administrativa das condições estabelecidas no Chamamento Público nº 001/2024, com vistas à adequação dos procedimentos de credenciamento às atuais necessidades institucionais e operacionais do Instituto;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reavaliação, a Administração optou pela adoção de novo procedimento de chamamento público, estruturado de forma mais adequada à realidade administrativa do órgão, com observância da regulamentação municipal superveniente;

CONSIDERANDO que a manutenção do Chamamento Público nº 001/2024 para novos credenciamentos, concomitantemente à utilização de novo instrumento convocatório destinado à mesma finalidade, não se mostra conveniente à organização e à uniformidade da gestão administrativa da rede de prestadores;

CONSIDERANDO que a revogação do procedimento anterior constitui medida de reorganização administrativa, destinada à adequação do credenciamento às diretrizes normativas vigentes, sem representar reconhecimento de ilegalidade ou irregularidade dos atos anteriormente praticados;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2024, foram regularmente credenciadas pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, com as quais foram celebrados contratos administrativos que permanecem vigentes;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos regularmente celebrados constituem vínculos jurídicos próprios, cuja vigência e execução não se extinguem automaticamente em decorrência da revogação superveniente do procedimento de chamamento público que lhes deu origem;

CONSIDERANDO que a preservação dos contratos vigentes, até o término dos respectivos prazos contratuais, observadas suas cláusulas e as hipóteses legais de extinção antecipada, atende aos princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima, da boa-fé administrativa e da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos de saúde prestados aos usuários do Instituto, evitando que a substituição do procedimento de credenciamento produza interrupções indevidas nos serviços contratados;

CONSIDERANDO a previsão constante do item 12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, relativa à revogação ou anulação do credenciamento, observadas as disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir transparência, publicidade e segurança jurídica à decisão administrativa, preservando-se os direitos e obrigações decorrentes dos contratos regularmente constituídos;

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR o Chamamento Público nº 001/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024.004332, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área de saúde, para fins de atendimento aos usuários do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+ GURUPI.

Parágrafo único. A revogação fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes da superveniência do Decreto Municipal nº 719/2026 e da reavaliação das necessidades institucionais, que motivaram a adoção de novo procedimento de credenciamento, considerado mais adequado às atuais diretrizes normativas, administrativas e operacionais do Instituto.

Art. 2º – ESTABELECER que a revogação do Chamamento Público nº 001/2024 não implicará a extinção, rescisão ou alteração automática dos contratos administrativos regularmente celebrados em decorrência do referido procedimento.

§ 1º. Os contratos administrativos vigentes permanecerão válidos e eficazes até o término dos respectivos prazos de vigência, observadas as condições originalmente pactuadas, as alterações contratuais regularmente formalizadas e as disposições legais aplicáveis.

§ 2º. A preservação dos contratos existentes não afasta a possibilidade de sua extinção antecipada nas hipóteses legalmente previstas, mediante procedimento próprio, motivação adequada e observância das garantias cabíveis.

§ 3º. A execução contratual, os pagamentos, a fiscalização e as demais obrigações decorrentes dos contratos vigentes permanecerão submetidos aos respectivos instrumentos contratuais e à legislação aplicável.

Art. 3º – ESTABELECER que, a partir da produção dos efeitos desta revogação, não serão admitidos novos credenciamentos com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, ressalvada a análise das situações jurídicas individualizadas eventualmente constituídas antes da revogação, observadas as garantias legais aplicáveis.

Parágrafo único. Os novos pedidos de credenciamento deverão observar as condições, os requisitos e os procedimentos previstos no novo instrumento convocatório, desde que regularmente publicado e vigente.

Art. 4º – DETERMINAR ao setor administrativo competente que promova a identificação e o acompanhamento dos contratos administrativos originados do Chamamento Público nº 001/2024, assegurando a observância dos respectivos prazos de vigência, das obrigações contratuais e das providências necessárias à continuidade dos atendimentos.

Art. 5º – DETERMINAR que a transição entre os procedimentos de credenciamento seja conduzida de maneira planejada, observando-se os princípios da segurança jurídica, da isonomia, da eficiência e da continuidade dos serviços, de modo a evitar prejuízos aos usuários e aos prestadores contratados.

Art. 6º – DETERMINAR a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Gurupi e a realização dos registros pertinentes no SICAP-LCO, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais exigíveis, observadas as normas aplicáveis.

Art. 7º – DETERMINAR a ciência desta decisão aos setores administrativos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, bem como a comunicação aos interessados e prestadores credenciados, esclarecendo que os contratos vigentes permanecerão eficazes até seus respectivos termos finais, ressalvadas as hipóteses legais de extinção antecipada.

Art. 8º – DETERMINAR o encerramento administrativo do procedimento de chamamento público e o posterior arquivamento dos autos do Processo Administrativo nº 2024.004332, após o cumprimento das formalidades legais pertinentes, preservando-se integralmente a documentação produzida e assegurando-se o acompanhamento dos contratos e das obrigações remanescentes.

Art. 9º – ESTABELECER que a presente revogação produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial, observada a necessidade de conclusão das formalidades legais prévias exigíveis, especialmente quanto à manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 09 de novembro de 2026.

FABIO ARAUJO SILVA
PRESIDENTE VIDA + GURUPI
DECRETO MUNICIPAL N 0284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0854/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 1.021/2026/SEMAS. de 11 de novembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora, anexo ao processo 2026111009004;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias da servidora pública municipal ***ISADORA VIEIRA RODRIGUES***, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ***pelo período de 01 a 15 de dezembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0494/2025, de 14 de julho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0855/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 226/2026/SEPLAF. de 11 de novembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026111113001;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias do servidor público municipal ***CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA***, ocupante do

cargo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, ***pelo período de 10 a 29 de novembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0616/2025, de 18 de agosto de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0856/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 311/2026 GAB.PREF. de 10 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo 2026111110002;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias da servidora pública municipal ***IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES,*** ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria Geal do Municipio de Gurupi, ***no período de 07 a 26 de dezembro de 2.026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação***, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0857/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 1.023/2026/SEMAS. de 11 de novembro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026111109001;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias de servidor público municipal ***INAJARA DUARTE ARRUDA***, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ***pelo período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2.026,*** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0592/2026, de 18 de agosto de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2.026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0858/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - RELOTAR o servidor público municipal ***BRUNO SOUZA DE MELO,*** ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves, lotado na ***Secretaria Municipal de Infraestrutura,*** para ***Secretaria Municipal de Bem Estar e Segurança Hídrica***

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.193-GPI-FMAS
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026082409001

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES DESTINADOS À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA CIDADÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 11/11/2026
- Até 16/11/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Gurupi -TO, 11 de novembro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.030-GPI-FMS - REPUBLICADO

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, ***TORNA PÚBLICO***, a realização do ***Pregão Eletrônico nº PE/2026.030-GPI-FMS-REPUBLICADO***. Processo Eletrônico nº: ***2026030607008***. Assunto: O Município de Gurupi/TO, Tipo: ***MENOR PREÇO POR LOTE/AMPLA CONCORRÊNCIA***. ***Recebimento das Propostas:*** às 08h30min do dia 13/11/2026, até às 08h30min do dia 30/11/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 30/11/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS EM PACIENTES, COM ALTA PRECISÃO E AGILIDADE, COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RISCO INTEGRADO, TECNOLOGIA PARA CONECTIVIDADE COM PRONTUARIO ELETRÓNICO, PORTABILIDADE, USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAL; E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL, PORTÁTIL, PARA REALIZAR EXAME DE ECG EM REPOUSO E TESTES ERGOMÉTRICOS, COM SOFTWARE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE EXAMES E LAUDOS PELA INTERNET.*** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 11/11/2026.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Portaria n. 0007/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA DE DISPENSA Nº *031/2026*

*"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 031/2026 SEMASC,** que trata da (OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais e bens permanentes destinados à Instituição de Acolhimento Criança Cidadã.), com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da ***Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021***, e com base no disposto no ***Decreto Municipal nº 0163/2025***, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a ***Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº031/2026 SEMASC,*** emitida nos autos do Processo Administrativo ***nº Protocolo Eletrônico 2026082409001***, que trata da ***Contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais e bens permanentes destinados à Instituição de Acolhimento Criança Cidadã,*** com vistas à ***publicação de avisos de licitação*** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o ***art. 54 da Lei nº 14.133/2021***;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o ***art. 75, inciso II,*** da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição de fornecedores aptos a execução do objeto;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no ***art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021***, permitindo a apresentação

de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a ***dispensa de licitação***, nos termos da ***Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 031/2026 SEMASC***, para a ***Contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais e bens permanentes destinados à Instituição de Acolhimento Criança Cidadã*** com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do ***art. 54 da Lei nº 14.133/2021***, conforme regulamentação estabelecida pelo ***Decreto Municipal nº 0163/2025***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2026

Processo administrativo nº *2026023871* ***e Protocolo eletrônico nº*** 2026100832001. Inexigibilidade de Licitação nº *IL-2026.165-GPI-FMAC*. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do ***FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO*** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e ***GLOW PRODUCOES LTDA*** - CNPJ sob o nº 19.808.717/0001-92. ***Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GLOW PRODUÇÕES, ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, TEATRAIS E MUSICAIS, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS COMEMORAÇÕES DO 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, BEM COMO A ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS DA CIDADE, NO PERÍODO DE 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2026***. Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 11/11/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA GAB/SEMEG Nº. 225/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a retificação de erro material constante da publicação referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 195/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1599, de 05 de novembro de 2026."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a precisão e a transparência dos atos administrativos publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 195/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026003113 e à Concorrência Eletrônica nº CE/2026.007-GPI-SEMEG;

CONSIDERANDO a identificação de erro material na data de encerramento do prazo de execução constante da publicação realizada no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1599, de 05 de novembro de 2026, divergente daquela estabelecida no instrumento original;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a data de encerramento do prazo de execução constante da publicação referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 195/2026, veiculada no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1599, de 05 de novembro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica registrado o período adicional de 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendido entre 14 de setembro de 2026 e 12 de novembro de 2026.

Leia-se:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica registrado o período adicional de 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendido entre 14 de setembro de 2026 e 13 de novembro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação original, não alcançadas pela presente retificação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 11 de novembro de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1148/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.
DISTRATADO: DARCILENE MACHADO NUNES

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário ***N°1148/2026***, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ***DARCILENE MACHADO NUNES***
, no cargo de ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO***.
O presente instrumento de distrato produz efeitos legais ***a partir da data 11 de novembro de 2026.***

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 11/11/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº977/2026

Fica revogado integralmente o EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº977/2026, ***ROSINETE ALMEIDA REIS LIMA***, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1600 - SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026, página 6.

Gurupi/TO, 11/11/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Conforme processo originário.
PROTOCOLO: 2023082911001.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77.
CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 224/2025,
cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, fora do
período de garantia, com fornecimento de peças, materiais e acessórios de reposição,
conforme especificações estabelecidas no contrato originário.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12
(doze) meses, compreendendo o período de 12 de novembro de 2026 a 12 de
novembro de 2027.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e
demais disposições aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

Gurupi/TO, 11 de novembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2026

Protocolo eletrônico nº 2026102914001. Dispensa de Licitação nº DD/2026.190-SEMEG-GPI. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio ***da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** - CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e ***RKINGS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA*** - CNPJ sob o nº ***42.873.298/0001-94***. ***Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES APTOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI-TO.*** Valor: ***R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).*** Vigência: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura, abrangendo execução, conferência, correções, recebimento e providências de encerramento. A eficácia do contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 11/11/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto Municipal nº 1640/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: N° 2026102914001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2026102914001
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no ***artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021***, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2026102914001, especialmente no que se refere à ***justificativa da escolha do fornecedor*** e ***compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado***, ***ADJUDICO*** e ***HOMOLOGO*** a ***Contratação Direta por Dispensa de Licitação***, cujo objeto consiste na:
Contratação de serviços "Contratação de pessoa jurídica especializada para organização e execução de processo de avaliação técnica de mérito e desempenho, destinado à formação de cadastro de servidores habilitados ao exercício da função de diretor das unidades escolares e dos centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi-TO", Dispensa de Licitação Nº DD/2025.100-SEMEG

com a finalidade de atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:
RKINGS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 42.873.298/0001-94;

Valor Global da Contratação:
R$ R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.
Determino a imediata publicação deste ***Termo de Adjudicação e Homologação*** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi – TO 11 de novembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação Decreto nº 1640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS

A Diretoria da Receita da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, na forma do inc. III do art. 3º e art. 4º do Decreto 0307, de 07 de março de 2023, ***NOTIFICA*** os contribuintes abaixo identificados para ***RECOLHIMENTO*** dos preços públicos cobrados pelo Município em razão dos serviços de limpeza de terrenos:

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: EDUARDO URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-53
CCI: 30098
Endereço do Imóvel: Rua 05, quadra 29, lote 14, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 11
Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE MARLY LUSTOSA AVELINO DO AMARAL
CPF/CNPJ: 431.XXX.XXX-04
CCI: 36826
Endereço do Imóvel: Rua Lindolfo Lustosa Amaral, quadra 05, lote 21, no Setor Parque Residencial Atalaia
Valor original cobrado: R$ 694,58

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 08
Nome/Razão Social: GENUINO DE SOUZA NETO
CPF/CNPJ: 644.XXX.XXX-87
CCI: 6472
Endereço do Imóvel: Rua Edson Vieira dos Santos, quadra 37, lote 36, no Setor Alto da Boa Vista
Valor original cobrado: R$ 571,87

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 06
Nome/Razão Social: MAURO FERNANDES ALVES
CPF/CNPJ: 050.XXX.XXX-34
CCI: 25846
Endereço do Imóvel: Rua 10, quadra 73, lote 09, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 802,62

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 06
Nome/Razão Social: MARIA DA PENHA DA SILVA
CPF/CNPJ: 594.XXX.XXX-91
CCI: 6649
Endereço do Imóvel: Rua S9, quadra 65, lote 05, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 949,25

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 06
Nome/Razão Social: LEONIDAS MASCARENHAS SIRQUEIRA
CPF/CNPJ: 435.XXX.XXX-15
CCI: 4753
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 39, lote 16, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 05
Nome/Razão Social: EDUARDO URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-53
CCI: 22781
Endereço do Imóvel: Rua I, quadra 10, lote 20, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 05
Nome/Razão Social: LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA
CPF/CNPJ: 410.XXX.XXX-72
CCI: 30127
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 44, lote 15, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 05
Nome/Razão Social: LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA
CPF/CNPJ: 410.XXX.XXX-72
CCI: 30126
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 44, lote 14, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 05
Nome/Razão Social: LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA
CPF/CNPJ: 410.XXX.XXX-72
CCI: 30125

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas.

Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 44, lote 13, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 05
Nome/Razão Social: MARIA OLGA MACIEL DA FONSECA
CPF/CNPJ: 164.XXX.XXX-50
CCI: 1981
Endereço do Imóvel: Rua C, quadra 16, lote 10, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 05
Nome/Razão Social: MARIA OLGA MACIEL DA FONSECA
CPF/CNPJ: 164.XXX.XXX-50
CCI: 11116
Endereço do Imóvel: Rua C, quadra 16, lote 09, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 05
Nome/Razão Social: ANDREY GABRIEL FEITOSA
CPF/CNPJ: 050.XXX.XXX-09
CCI: 22945
Endereço do Imóvel: Rua F, quadra 23, lote 08, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 04
Nome/Razão Social: PAULA MENDONCA LINS
CPF/CNPJ: 000.XXX.XXX-73
CCI: 4765
Endereço do Imóvel: Rua 12, quadra 85, lote 05, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 1.423,11

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 03
Nome/Razão Social: OSMAR GOMES SILVA
CPF/CNPJ: 574.XXX.XXX-00
CCI: 22263
Endereço do Imóvel: Rua 05, quadra 54, lote 09, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 03
Nome/Razão Social: CELIA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 898.XXX.XXX-53
CCI: 22961
Endereço do Imóvel: Rua 05, quadra 24, lote 11, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 03
Nome/Razão Social: PAULA MENDONCA LINS
CPF/CNPJ: 000.XXX.XXX-73
CCI: 22957
Endereço do Imóvel: Rua 03, quadra 24, lote 07, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 04
Nome/Razão Social: DAYANNA CRISTINA BRAZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 993.XXX.XXX-34
CCI: 29707

Endereço do Imóvel: Rua 03, quadra 21, lote 06, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: CLEIDE PEREIRA DIAS
CPF/CNPJ: 520.XXX.XXX-34
CCI: 37424
Endereço do Imóvel: Rua 13, quadra 81, lote 06, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 02
Nome/Razão Social: WALLACY BORGES FERREIRA
CPF/CNPJ: 722.XXX.XXX-53
CCI: 30053
Endereço do Imóvel: Rua 10, quadra 66, lote 15, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 03
Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE JOSE DE BARROS DEODATO
CPF/CNPJ: 047.XXX.XXX-87
CCI: 4834
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 56, lote 10, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 09
Nome/Razão Social: ULISSIMAR ALVES MILHOMEM
CPF/CNPJ: 196.XXX.XXX-06
CCI: 21603
Endereço do Imóvel: Rua J, quadra 24, lote 23, no Setor Malvinas
Valor original cobrado: R$ 308,70

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: IVONE APARECIDA AMARAL DA SILVA
CPF/CNPJ: 579.XXX.XXX-53
CCI: 1474
Endereço do Imóvel: Rua C, quadra 85, lote 12, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: KELLEN KAROLINE RIBEIRO LEITE
CPF/CNPJ: 046.XXX.XXX-01
CCI: 6689
Endereço do Imóvel: Rua C, quadra 85, lote 11, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: IDELTON GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 088.XXX.XXX-87
CCI: 9864
Endereço do Imóvel: Rua 14, quadra 94, lote 02, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: LUIZ ARMANDO DE SOUZA LEITAO
CPF/CNPJ: 431.XXX.XXX-53
CCI: 10253

Endereço do Imóvel: Rua 15, quadra 94, lote 12, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 078.XXX.XXX-00
CCI: 25923
Endereço do Imóvel: Rua 12, quadra 85, lote 04, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: RAFFAEL VIEIRA E SILVA
CPF/CNPJ: 074.XXX.XXX-33
CCI: 4804
Endereço do Imóvel: Rua 13, quadra 82, lote 14, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: JOSEFA DA SILVA MORAIS
CPF/CNPJ: 777.XXX.XXX-44
CCI: 4866
Endereço do Imóvel: Rua H, quadra 98, lote 11, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 02
Nome/Razão Social: RAQUEL AZEVEDO CAMPOS
CPF/CNPJ: 843.XXX.XXX-87
CCI: 31186
Endereço do Imóvel: Rua H, quadra 30, lote 01, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

O valor original terá os acréscimos legais de atualização, multa e juros, a serem apurados no momento do pagamento.

A ausência de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, ensejará a inscrição em Dívida Ativa para as medidas de cobrança administrativa e/ou judicial.

Gurupi, 11 de novembro de 2026

Alexander da Motta Silva
Diretor da Receita Municipal
Decreto nº 994/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS N° 0352/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal n° 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H com lotação em UBS – Rosendo, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	KAROLINA PINHEIRO FONSECA	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	11/11/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 23/10/2026 A 24/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 06/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E

SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE, EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 06/11/2026 A 07/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DO CAJU, EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 10/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA CRISTIANE SILVA NEVES R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PEIXE-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR). PERÍODO: 10/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA ANIELE MARIA DO N SOARES CLEMENTINO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PEIXE-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR). PERÍODO: 10/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA NADIA MARTINS ROCHA BANDEIRA RIGHETTO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PEIXE-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR). PERÍODO: 10/11/2026.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 243/2026. Ato de Inexigibilidade nº 20/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00. OBJETO: Inscrição de 15 (quinze) Vereadores, da Diretoria da Escola do Legislativo e de 03 (três) servidores da assessoria de comunicação – ASCOM no Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, no Clube da Aeronáutica de Brasília/DF, de 10 a 13 de novembro de 2026. Dotação orçamentária: 01.031.0041.2111, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor: R$ 21.615,16 (vinte e um mil seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021. Ass. 06/11/2026.Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.